



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM**

TERMO ADITIVO Nº VII

Nº 74054 - L.1162-D - PGMCD Nº 3823 - SC / 3849

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17.0.000073381-4

Sétimo termo aditivo ao contrato de assistência à saúde, registrado sob o nº 68.346, firmado entre o Município de Porto Alegre e o Instituto de Cardiologia - Fundação Universitária de Cardiologia

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Pablo de Lannoy Stürmer, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro o **INSTITUTO DE CARDIOLOGIA – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob nº 92.898.550/0001-98, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Azenha, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Diretor Presidente Marne de Freitas Gomes, CPF nº 078.250.300-44, firmam o presente Termo Aditivo, os termos do artigo 65, I, a e b, §1º, da Lei 8.666/93, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADOÇÃO DE NOVO DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na adoção de novo Documento Descritivo Assistencial (DDA), o qual passa a vigorar a partir de 01/01/2021, com o acréscimo dos valores de FAEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O valor contratual anual dos serviços passa a ser de R\$ 73.215.263,51 (setenta e três milhões, duzentos e quinze mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 6.101.271,96 (seis milhões, cento e um mil duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

2.2. Tal valor está sujeito a alterações conforme a efetiva produção do prestador para o atendimento das metas físico-financeiras e de qualidade, de acordo como Art. 28, da seção II, do Capítulo V, do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação MS/GM 02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante nos eventos 12361564 e 12361614 do Sei.



Documento assinado eletronicamente por **Marne de Freitas Gomes, Usuário Externo**, em 22/12/2020, às 10:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo de Lannoy Sturmer, Secretário Municipal**, em 22/12/2020, às 16:17, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **12610417** e o código CRC **458AFBA2**.